



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2325/2023

Em, 22 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de
suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo
discriminadas, no valor de até 55.185,80 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta
centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.	ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
27 - 3.1.90.11.00.00 16000030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.185,80

Total Suplementação: 55.185,80

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente
de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, §
1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.024.	ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA - BLMAC	
82 - 3.3.90.08.00.00 16000030	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.918,79
78 - 3.3.90.30.00.00 16000030	MATERIAL DE CONSUMO	2.253,50
81 - 3.3.90.39.00.00 16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.378,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

80 - 3.3.90.46.00.00 16000030 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

44.635,41

Total Redução: 55.185,80

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

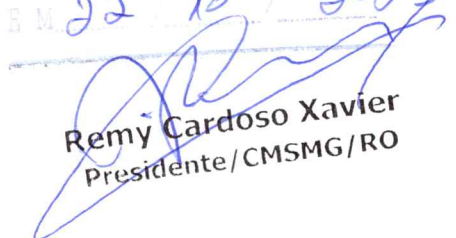
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de dezembro de 2023.

SANCIONADO
Em 27/12/23


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 27/12/23



APROVADO
Em 22/12/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO